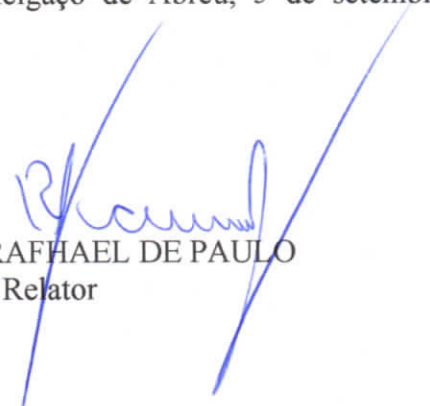




EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 45/2023

Substitua-se a expressão “instituições da rede pública e privada” pela expressão “instituições de ensino da rede pública e privada” em todo o texto do Projeto de Lei n.º 45/2023.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.


VEREADOR RAFAEL DE PAULO
Relator